



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 5º feira, 06 de Janeiro de 2022

Nº 0776

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 695/2022

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de janeiro de 2022, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

MÊS DE JANEIRO/ 2022

Matrícula	Nome	Grupo	Nível
Estágio			
102270 017	JOSÉ LUIZ SANCHES ARIZA	GAO	O
101571 014	WILSON ROGÉRIO LOURENÇO	GAO	C

Cornélio Procópio, 04 de janeiro de 2021.
MARISA TRIANO
Diretora do Dep. de
Recursos Humanos

DECRETO Nº 696/2022

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 04 de janeiro de 2022, o servidor JOÃO DE DEUS PEREIRA, portador da cédula de identidade RG- 3.663.315-8-SSP/PR e CPF- 493.329.709-63, detentor do cargo de OP. USINA DE PROD. E TRANSF., por motivos de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 697/2022

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 04 de janeiro de 2022, o servidor JORGE ANTONIO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG- 3.655.605-6-SSP/PR e CPF- 444.814.119-53, detentor do cargo de PEDREIRO, por motivos de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 698/2021

SÚMULA: Enquadra a servidora municipal no que se especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme dispõe a Lei Complementar 33/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, a partir de janeiro de 2022, a servidora pública municipal, SILVIA MARIA FERREIRA LANDGRAF, no Grupo GMA, Nível C, Estágio 005, conforme a Lei Complementar 33/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em exercício
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 699/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, JULIANA DOS SANTOS SIMABUCURO, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Dep. Nilson Baptista Ribas", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 700/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, GLAUCIA LEITE TOGAME, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Dr. Acyr Ivo Carazzai", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 701/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, VERA LUCIA ZARPELAM SCHIABEL, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Edgard Galafassi", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 702/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, SIMONE DE MORAES, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Procopense", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 703/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, VERUSKA DUCCI COBIANCHI, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Noêmia de Oliveira Bruno", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 704/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, LUCIMARA DE ALMEIDA PAIVA, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Padre Antônio Lock", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 705/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, ANA BALBINA CUNHA, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Profº Ângelo Mazzarotto", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 706/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, SIMONI ALVES, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Profº Aníbal Campi", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 707/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por

lei, publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, CILCE TEREZINHA MORAIS FERRACINY, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Profº Átila Silveira Brasil", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 708/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, ROSIMEIRE DE FÁTIMA LAUREANO, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Profº Lourenço Filho", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 709/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, ANGÉLICA SILVA BAPTISTA, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Profº Alice Correa Diniz", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 710/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, FABÍOLA PIMENTA, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Profº Eunice Gatti Gomes", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 711/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, MERIAN SOTERIO, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Vereador Damasco Adão Sottile", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 712/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função, sem ônus ao Município.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, FERNANDA APARECIDA DE LIMA CUNHA DE OLIVEIRA, na função de Diretora com atuação Centro Municipal de Educação Infantil Mário Eduardo Lotti, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 713/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função, sem ônus ao Município.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, JANAINA OMIRE VILLAS BOAS DASILVA, na função de Diretora com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Pia Giocondo Vieira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 714/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, NEREUSA DE CÁSSIA DELMÔNICO, na função

gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Comendador Gino Azzolini", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 715/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função, sem ônus ao Município.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, EDJANE BANACHI FERREIRA, na função de Diretora com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 716/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função, sem ônus ao Município.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, RENATA TINTI FERREIRA, na função de Diretora com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Dom Pedro Filipak, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO Nº 717/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função, sem ônus ao Município.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, GRACIELE LANDGRAF DE SOUZA ARAÚJO, na função de Diretora com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 718/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função, sem ônus ao Município.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, ANA ROBERTA VIEIRA ROSA, na função de Diretora com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Lia Marisa de Lacerda Trevisan, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 719/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função, sem ônus ao Município.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, KATIA YOKO AMBO, na função de Diretora com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Jesus Fernandes da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 720/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função, sem ônus ao Município.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, ROSA MARIA DIB CANONICO SOTTILE, na função de Diretora com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Djalma Pimenta Dantas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 721/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função, sem ônus ao Município.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, GEISIANE CRISTINA SANTILLO MARCATO, na função de Diretora com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Nair Dantas Canário, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 722/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, NEREUSA DE CÁSSIA DELMÔNICO, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Comendador Gino Azzolini", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 344/2022

Data: 05/01/2022

SÚMULA: Designa função aos servidores que especifica e dá outras providências.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GERSON PEREIRA MENSATO, Engenheiro Civil CREA 24.120/D-PR, como Fiscal da obra de recapeamento asfáltico do Aeroporto Municipal - Convênio nº 15/2021 – SEIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 345/2021

SÚMULA: Determina abertura de sindicância.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com os elementos trazidos junto à denúncia feita à Administração Pública.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 346/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 04 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 79 (setenta e nove) dias, a partir de 04 de janeiro de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora ADRIANA EVARISTO DE SOUZA MONTANINI, detentora do cargo de TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 347/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 02 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 46 (quarenta e seis)

dias, a partir de 04 de janeiro de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora ANGELA ANGELICA GONÇALVES DE OLIVEIRA, detentora do cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 348/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 30 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 04 de janeiro de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora ANGELA LUCIA DE SOUZA SANTANA, detentora do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 349/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 09 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 70 (setenta) dias, a partir de 04 de janeiro de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora MARCIA REGINA CENZE, detentora do cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 350/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 16 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 04 de janeiro de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora MARY HARUMI SAKA, detentora do cargo de DENTISTA, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 351/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 10 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 58 (cinquenta e oito) dias, a partir de 04 de janeiro de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora WANDERLEYA BARBOSA DA SILVA, detentora do cargo de ZELADOR, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 352/2022

SÚMULA: Prorroga licença à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida pela portaria 300/21, pelo prazo 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 153, § 2º da Lei 216/94, a servidora KIZMARA DE SOUZA, detentora do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de janeiro de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2022.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em exercício
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

1º TERMO ADITIVO - PRAZO**CONTRATO Nº 060/2021****PROCESSO Nº 113/2020****CHAMADA PÚBLICA 009/2020****INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: VANESSA TOZETTI FONSECA

OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM: Contratar pessoa física para exercer função de visitador dentro do Programa Criança Feliz – Formação Assistência Social

PRAZO: 8 (oito) meses, a partir de 05/01/2022

DATA: 29/12/2021

ASSINATURAS: Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
- Prefeita em Exercício
Vanessa Tozetti Fonseca - Contratada

1º TERMO ADITIVO - PRAZO**CONTRATO Nº 114/2021****PROCESSO Nº 206/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO,

CONTRATADO: EDTO ENGENHARIA ENENERGY PROJECT LTDA

OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM: Contratação de empresa especializada para elaboração de um projeto executivo para implantação de Central de Geração Solar a ser instalada no Município de Cornélio Procópio.

DA VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contados a partir de 05/01/2022 à 04/04/2022.

DATA: 04/01/2022

ASSINATURAS: Angélica Carvalho Olchaneski de Mello-
Prefeita em Exercício
Edeval Antonio de Mattia- Representante Legal

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO**CONTRATO Nº 058/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020****DISPENSA Nº 034/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO,

CONTRATADO: MARCIO JOSÉ DE MELLO – EIRELI-ME

OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM: Contratação de empresa para instalação de Sistema de Monitoramento (alarme) na estrutura de Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO: O objeto firmado no contrato de origem, a vencer 01/01/2022 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 02/01/2022 a 01/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente no exercício de 2022 será reconhecida com a dotação orçamentária equivalente à deste exercício: [(542) 06.01.2.228.3.3.90.39.00.00.00.00.0494].

DATA: 29/12/2021

ASSINATURAS: Angélica Carvalho Olchaneski de Mello –
prefeita em exercício
Marcio José de Mello - contratado

AVISO DE EDITAL**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

OBJETO: Credenciamento de agricultores familiares para fornecimento de hortifrutigranjeiros com recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Até as 12h00m do 21/01/2022.

LOCAL: Departamento Compras / Licitações - Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais,

301, Centro

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, pasta Licitações – Chamada Pública – Abertas

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3520- 8013 ou
licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio-PR, 05 de janeiro de 2022.
DULCINÉIA SOARES FERREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº022/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº 063/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: MARIA LUIZA VILLELLA BORGES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: : O objeto firmado no presente aditivo, refere-se à complementação de dotação orçamentária, relacionada ao reajuste de 13,77%, em acordo firmado entre as partes, conforme cláusula 2.2 do contrato original, retroagindo os seus efeitos à 01/01/2021, que consiste na locação do imóvel situado na Rua Euclides Calefi, nº 105 – Vila Santa Terezinha, que será utilizado para depósito de bens servíveis e inservíveis para destinação final desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR: O valor do presente termo aditivo, corresponde a R\$ 5.809,80 (cinco mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DATA: 09 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS:
MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
MARIA LUIZA VILLELLA BORGES
Representante Legal

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº022/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº 063/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: MARIA LUIZA VILLELLA BORGES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua Euclides Calefi, nº 105 – Vila Santa Terezinha, utilizado para depósito de bens servíveis e

inservíveis para destinação final desta Prefeitura, conforme solicitado pelo Departamento de Patrimônio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A partir de 01/01/2022 à 01/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: R\$ R\$ 48.565,92 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.047,16 (quatro mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

DATA: 27 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS:
MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
MARIA LUIZA VILLELLA BORGES
Representante Legal

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

DO CONTRATO Nº 044/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021

DISPENSA Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: EDIOWILSON RAMOS

OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM: Constitui na locação de 2 (dois) carros de som para divulgação de campanha de combate à Covid-19 para conscientização da população no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS. Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será definido pela secretaria demandante.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA: A partir de 02/01/2022 até 01/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor global deste termo aditivo será de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DATA: 27 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS:
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito
EDIOWILSON RAMOS 87870240982
Ediowilson Ramos
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021

OBJETO: Registrar preços de cestas básicas.

VENCEDOR: MAX CESTAS.COM LTDA			
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses			
DATA: 06/01/2022			
ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS – Representante Legal			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.
ESTIM.	UNID	VALOR	UNIT.
1	Açúcar cristal extra branco - pacote 5kg		
D'OURO	11250	PCT	17,00
2	Açúcar cristal extra branco - pacote 5kg		
D'OURO	3750	PCT	17,00
3	Arroz agulhinha tipo 2 pacote com kg		
PURO CAMPO	22500	PCT	12,00
4	Arroz agulhinha tipo 2 pacote com 5 kg		
PURO CAMPO	7500	PCT	12,00
5	Bolacha maisena 400g	PICININI	11250
PCT	2,67		
6	Bolacha maisena 400g	PICININI	3750
PCT	2,67		
7	Café em pó 1ª linha - pacote 500g	PADRÃO	
DE MINAS	11250	PCT	7,50
8	Café em pó 1ª linha - pacote 500g	PADRÃO	
DE MINAS	3750	PCT	7,50
9	Extrato de tomate, embalagem mínima 340g		
PRAMESA	11250	UN	1,50
10	Extrato de tomate, embalagem mínima 340g		
PRAMESA	3750	UN	1,50
11	Farinha de trigo 1kg	COCAMAR	
11250	PCT	2,50	
12	Farinha de trigo 1kg	COCAMAR	
3750	PCT	2,50	
13	Feijão cariquinho tipo 1 - Pacote 01 kg		
SAFRANOVA	22500	PCT	5,40
14	Feijão cariquinho tipo 1 - Pacote 01 kg		
SAFRANOVA	7500	PCT	5,40
15	Fubá embalagem de 500g	SINHÁ	
11250	UN	2,80	
16	Fubá embalagem de 500g	SINHÁ	
3750	UN	2,80	
17	Leite em pó integral - sem adição de		
nutrientes do leite - embalagem c/400g	DANKY		
11250	UN	9,50	
18	Leite em pó integral - sem adição de		
nutrientes do leite - embalagem c/400G	DANKY		
3750	UN	9,50	
19	Macarrão espaguete com ovos - pacote 500		

g; Composição mínima do produto: farinha			
de trigo especial, ovos, amido de milho,			
corante natural (urucum e cúrcuma).			
Validade mínima do produto 12 meses	JÓIA	11250	
PCT	2,00		
20	Macarrão espaguete com ovos - pacote 500		
g; Composição mínima do produto: farinha			
de trigo especial, ovos, amido de milho,			
corante natural (urucum e cúrcuma).			
Validade mínima do produto 12 meses	JÓIA	3750	
PCT	2,00		
21	Óleo de soja - 900ml	COCAMAR	22500
L	7,59		
22	Óleo de soja - 900ml	COCAMAR	7500
L	7,59		
23	Sal refinado iodado - pacote 01 Kg	GARÇA	11250
KG	0,95		
24	Sal refinado iodado - pacote 01 Kg	GARÇA	3750
KG	0,95		
	0,95		

ATOS DA FECOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - 1/2

PREGÃO Nº 008/2021 – FORMA PRESENCIAL

OBJETO – Esta Ata tem por objeto registrar preços de materiais de alvenaria, hidráulica e outros para manutenção de imóveis, para futuras e eventuais aquisições através do Sistema Registro de Preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	PREÇO UNIT
2	ACABAMENTO P/ VÁLVULA	HYDRA METAL	
COLORIDO	UNID	DECA 20	R\$ 78,90
3	ADAPTADOR CURTO ½ PVC	UNID	
KRONA	20	R\$	1,42
4	ADAPTADOR CURTO 1. ½" (50MM)	UNID	
KRONA	20	R\$	9,75
5	ADAPTADOR CURTO 2" (60MM)	UNID	
KRONA	20	R\$	15,45
6	ADAPTADOR LONGO C/ FLANGE ¾"	UNID	
KRONA	15	R\$	13,99
7	ADAPTADOR LONGO C/ FLANGE 1. ½"	UNID	
KRONA	15	R\$	37,40
8	ADAPTADOR LONGO C/ FLANGE 2"	UNID	
KRONA	15	R\$	55,50

9	ANEL DE VEDAÇÃO COM CERA PARA VASO SANITÁRIO	UNID	MAXSEAL	20	R\$	11,10	37	COTOVELO LRM ¾" (JOELHO 25MM)	UNID	KRONA	30	R\$	7,10
10	AREIA FINA LAVADA CLARA DE 1ª QUALIDADE, SEM IMPUREZAS	M³	CONGONHINHAS	50	R\$	125,50	38	COTOVELO PVC 1" (JOELHO 90 X 32MM)	UNID	KRONA	15	R\$	4,65
12	AREIA MÉDIA LAVADA CLARA DE 1ª QUALIDADE, SEM IMPUREZAS	M³	CONGONHINHAS	50	R\$	125,50	39	COTOVELO SOLDÁVEL ½" (JOELHO 90 X 20MM)	UNID	KRONA	30	R\$	1,05
14	ASSENTO P/VASO SANITÁRIO ADULTO C/TAMPA BRANCO	UNID	DURIN	30	R\$	41,00	40	COTOVELO SOLDÁVEL ¾" (JOELHO 90 X 25MM)	UNID	KRONA	50	R\$	1,65
15	BOIA DE ¾"	UNID	CIPLA	15	R\$	30,90	41	COTOVELO SOLDÁVEL 1.1/2" (JOELHO 90 X 50MM)	UNID	KRONA	15	R\$	7,90
16	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL ¾ X ½" (25 X 20MM)	UNID	KRONA	10	R\$	1,38	42	ENGATE FLEXÍVEL ½ 50CM	UNID	KRONA	20	R\$	6,80
17	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 1.½ X ¾" (50 X 25MM)	UNID	KRONA	10	R\$	6,90	43	FECHADURA PARA PORTA MOD. 601/602	UNID	STAM	30	R\$	59,90
18	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X ¾" (32 X 25MM)	UNID	KRONA	10	R\$	2,10	44	FECHADURA PARA PORTA MOD. 501/502	UNID	STAM	30	R\$	59,90
19	BUCHA S10 COM PARAFUSO PHILIPS	UNID	VILA	200	R\$	0,94	46	LAVATÓRIO S/ COLUNA MODELO STANDART 46 X 35 LOUÇA-BRACO	UNID	ONIX	10	R\$	164,90
20	BUCHA S6 COM PARAFUSO PHILIPS	UNID	VILA	200	R\$	0,42	47	LONA PLÁSTICA DE 4,00M LARGURA – 70 MICRAS	CASA DA LONA	500	R\$	2,14	
21	BUCHA S8 COM PARAFUSO PHILIPS	UNID	VILA	200	R\$	0,74	48	LUVA SOLDÁVEL ¾" (25MM)	UNID	KRONA	15	R\$	1,64
22	CADEADO 25MM	UNID	STAM	20	R\$	19,95	49	LUVA SOLDÁVEL 1.1/2" (50MM)	UNID	KRONA	15	R\$	7,85
23	CADEADO 40MM	UNID	STAM	30	R\$	32,90	50	LUVA SOLDÁVEL 1.1/4" (40MM)	UNID	KRONA	10	R\$	6,80
24	CADEADO 50MM	UNID	STAM	10	R\$	46,90	51	LUVA SOLDÁVEL PVC 1" (32MM)	UNID	KRONA	15	R\$	3,50
27	CAIXA DE DESCARGA CAPACIDADE 09 LITROS	UNID	TIGRE	30	R\$	52,30	52	NIPLE ROSCÁVEL ½"	UNID	KRONA	15	R\$	2,05
28	CAL PARA PINTURA 08KG	GSC	BERGMAN	100	R\$	13,15	53	NIPLE ROSCÁVEL ¾"	UNID	KRONA	15	R\$	2,25
29	CAL VIRGEM 20 KG	SC	PINOCAL	50	R\$	13,95	54	PARAFUSO P/ BACIA COM BUCHA S10 – JOGO C/ 02 UNIDADES	JG	JOMARCA	30	R\$	7,65
30	CANO P/ CHUVEIRO 40CM	UNID	DURIN	20	R\$	14,00	55	PARAFUSO P/ TELHA DE FIBROCIMENTO C/ VEDAÇÃO	PÇ	JOMARCA	1500	R\$	1,29
31	CANO PVC SOLDÁVEL 1.1/2" BARRA 6,00M (TUBO 50MM)	UNID	KRONA	20	R\$	114,50	56	PARAFUSO PHILIPS PARA FORRO PVC 4,2 X 13	UNID	JOMARCA	1000	R\$	0,17
32	CANO PVC SOLDÁVEL 32MM DE 6,00M	UNID	KRONA	20	R\$	64,70	57	PLUG ½" (20MM)	UNID	KRONA	30	R\$	1,65
33	CANO SOLDÁVEL ¾" 6,00M (TUBO 25MM)	UNID	KRONA	30	R\$	29,90	58	PLUG ¾" (25MM)	UNID	KRONA	30	R\$	1,85
35	COTOVELO LRM ½"	UNID	KRONA	20	R\$	8,55	59	PORTA LAMINADA DE 0,80 X 12CM (EM METAL)	UNID	METALURGICA RAMASSOL	15	R\$	442,90
36	COTOVELO LRM ¾ X ½" (JOELHO 25 X 20MM)	UNID	KRONA	30	R\$	9,70	60	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 0,70 X 2,10 P/ VERNIZ	UNID	PORTAS FAQUEADAS	20		

R\$ 259,50			
61	PORTAL LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 0,80 X 2,10M P/VERNIZ FAQUEADAS 20	UNID	P O R T A S R\$ 259,50
62	PREGO 17 X 21 KG	GERDAU	
15	R\$ 28,60		
63	PREGO 17 X 27 KG	GERDAU	
15	R\$ 28,60		
64	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 50MM	UNID	KRONA 5 R\$ 38,90
65	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 1/2"	UNID	KRONA 5 R\$ 19,90
66	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 3/4" (25MM)	UNID	KRONA 10 R\$ 22,90
67	REPARO P/VÁLVULA HYDRA 2515	UNID	DECA 25 R\$ 72,90
69	SIFÃO FLEXÍVEL 40CM	UNID	KRONA 50 R\$ 11,49
70	TÊ ROSCÁVEL 1/2"	UNID	KRONA 15 R\$ 4,40
71	TÊ SOLDÁVEL 3/4" (25MM)	UNID	KRONA 30 R\$ 2,10
72	TÊ SOLDÁVEL 1. 1/2" (50MM)	UNID	KRONA 15 R\$ 14,90
73	TÊ SOLDÁVEL 1. 1/2" X 3/4" (50 X 25MM)	UNID	KRONA 20 R\$ 12,90
76	TIJOLO 6 FUROS	UNID	CERAMICA DUTRA 10000 R\$ 0,72
77	TORNEIRA BICA MÓVEL DE MESA 1/2" METAL CROMADO	UNID	METAIS DELTA 5 R\$ 117,00
78	TORNEIRA BICA MÓVEL DE MESA 1/2" PLÁSTICA	UNID	DURIN 10 R\$ 54,90
79	TORNEIRA BICA MÓVEL DE PAREDE 1/2" METAL CROMADO	UNID	METAIS DEOLTA 5 R\$ 112,00
80	TORNEIRA DE METAL P/ JARDIM 3/4"	UNID	METAIS DELTA 20 R\$ 43,90
81	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1193 C33	UNID	METAIS DELTA 20 R\$ 55,90
82	TORNEIRA PARA PIA 1/2" 1158 – C23	UNID	METAIS DEOLTA 20 R\$ 58,90
83	VÁLVULA DE DESCARGA METAL, COMPLETA, C/ACABAMENTO BRANCO	UNID	DECA 12 R\$ 241,90
84	VALVULA PARA LAVATÓRIO PVC	UNID	KRONA 10 R\$ 7,90
85	VASO SANITÁRIO BRANCO MOD. STANDART	UNID	LOUÇA ONIX 15 R\$ 194,90

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EMPRESA VENCEDORA: GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA
 ASSINATURAS: VALDIR DACOSTA BUENO – Diretor
 Presidente
 EDUARDO DE LIMA ROSA- Responsável Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - 2/2**PREGÃO Nº 008/2021 – FORMA PRESENCIAL**

OBJETO – Esta Ata tem por objeto registrar preços de materiais de alvenaria, hidráulica e outros para manutenção de imóveis, para futuras e eventuais aquisições através do Sistema Registro de Preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNIT
11	AREIA GROSSA LAVADA CLARA DE 1ª QUALIDADE, SEM IMPUREZAS	M³	GROSSA	50	R\$ 156,00
13	ARGAMASSA AC-III PISO SOBRE PISO E PORCELANATO, 20KG	SC	COLABEM	50	R\$ 33,90
25	CAIXA D'ÁGUA PVC 1000 LITROS	UNID	FIBRAOESTE	5	R\$ 470,00
26	CAIXA D'ÁGUA PVC 500 LITROS	UNID	FIBRAOESTE	5	R\$ 274,20
34	CIMENTO CII E-32, 50 KG	SC	VOTORAN	200	R\$ 35,00
45	FORRO DE PVC 8MM X 6,00M, BRANCO	M²	PLASTILIT	800	R\$ 28,00
68	RETENTOR PARA VÁLVULA HYDRA 2550	UNID	HYDRA	20	R\$ 34,50
74	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,10 X 1,10 X 6MM	UNID	FIBROCIMENTO	100	R\$ 86,45
75	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM	UNID	FIBROCIMENTO	250	R\$ 87,10
86	VERGALHÃO 3/8 X 12MTS – CA 50	UNID	CA - 50	20	R\$ 92,85

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EMPRESA VENCEDORA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO
 ASSINATURAS: VALDIR DACOSTA BUENO – Diretor
 Presidente
 GUSTAVO AZEVEDO PINTO - Responsável Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - 1/2**PREGÃO Nº 009/2021 – FORMA PRESENCIAL**

OBJETO – Esta Ata tem por objeto os serviços de arbitragem desportiva em diversas modalidades esportivas para a realização das competições promovidas pela FECOP, bem como competições que apoiamos e participamos, para futuras contratações através SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme termo de referência Anexo I do edital PP 009/2021.

ITEM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS UNID
QTDE PREÇO UNIT.

12 Arbitragem de futsal para categoria adulto, incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 20 minutos corridos.
SERV 80 R\$ 160,00

13 Arbitragem de futsal para categoria adulto, incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 20 minutos corridos, com os dois árbitros Federados regularizados. SERV 80 R\$ 200,00

14 Arbitragem de futsal para categorias menores (categoria com idade de 5 a 9 anos), incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 15 minutos corridos. SERV 80 R\$ 65,00

15 Arbitragem de futsal para categorias menores (categoria com idade de 10 a 13 anos masculino e 11 a 15 anos feminino), incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 15 minutos corridos. SERV 100 R\$ 75,00

16 Arbitragem de futsal para categorias menores (categoria com idade de 14 a 15 anos masculino e 14 a 17 anos feminino), incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 20 minutos corridos. SERV 70 R\$ 85,00

17 Arbitragem de futsal para categorias menores (categoria com idade de 15 a 18 anos), incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 20 minutos corridos. SERV 70 R\$ 95,00

19 Arbitragem de futsal para categorias menores (categoria com idade de 10 a 13 anos masculino e 11 a 15 anos feminino), incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 15 minutos corridos, com os dois árbitros Federados regularizados. SERV 150 R\$ 90,00

20 Arbitragem de futsal para categorias menores (categoria com idade de 14 a 15 anos masculino e 14 a 17 anos feminino), incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 20 minutos corridos, com os dois árbitros Federados regularizados. SERV 90 R\$ 96,50

21 Arbitragem de futsal para categorias menores (categoria com idade de 15 a 18 anos), incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 20 minutos corridos, com os dois árbitros Federados regularizados. SERV 70 R\$ 120,00

22 Arbitragem para jogos de handebol e voleibol, incluindo dois árbitros e um mesário. SERV 40 R\$ 136,50

23 Arbitragem para jogos de basquete, incluindo dois árbitros e dois mesários. SERV 20 R\$ 158,30

24 Arbitragem para jogos de handebol e voleibol, incluindo dois árbitros e um mesário, com dois árbitros Federados regularizados. SERV 40 R\$ 171,50

25 Arbitragem para jogos de basquete, incluindo dois árbitros e dois mesários, com dois árbitros Federados regularizados. SERV 20 R\$ 178,00

26 Arbitragem/ diária INTEIRA para modalidade de atletismo, para eventos com duração superior a 4 horas
SERV 15 R\$ 160,00

27 Arbitragem/ diária INTEIRA para jogos de mesa: dama, tranca, truco, tênis de mesa, sinuca, sinuquinha, xadrez, etc. para eventos com duração superior a 4 horas
SERV 20 R\$ 160,00

28 Arbitragem/ diária INTEIRA para jogos de cancha: badminton, bocha, futevôlei, malha, volei de areia, etc. para eventos com duração superior a 4 horas SERV 20 R\$ 160,00

29 Arbitragem/ diária INTEIRA para modalidades de lutas: judô, karatê, taekwondo, jiu-jitsu, etc. para eventos com duração superior a 4 horas SERV 15 R\$ 160,00

30 Arbitragem/ ½ diária para modalidade de atletismo, com eventos com duração de até 4 horas. SERV 15 R\$ 85,00

31 Arbitragem/ ½ diária para jogos de mesa: dama, tranca, truco, tênis de mesa, sinuca, sinuquinha, xadrez, etc. Eventos com duração de até 4 horas. SERV 20 R\$ 85,00

32 Arbitragem/ ½ diária para jogos de cancha: badminton, bocha, futevôlei, malha, volei de areia, etc. Eventos com duração de até 4 horas. SERV 20 R\$ 85,00

33 Arbitragem/ ½ diária para modalidades de lutas: judô, karatê, taekwondo, jiu-jitsu, etc., eventos com duração de até 4 horas SERV 15 R\$ 85,00

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EMPRESA VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSINATURAS: VALDIR DACOSTA BUENO – Diretor
Presidente

JOSÉ MONTANHA AMARAL - Responsável Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - 1/2

PREGÃO Nº 009/2021 – FORMA PRESENCIAL

OBJETO - Esta Ata tem por objeto os serviços de arbitragem desportiva em diversas modalidades esportivas para a realização das competições promovidas pela FECOP, bem como competições que apoiamos e participamos, para futuras contratações através SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme termo de referência Anexo I do edital

PP 009/2021.

Federado regularizado. SERV 15 R\$ 134,90

ITEM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS UNID
QTDE PREÇO UNIT.

1 Arbitragem futebol de campo, para jogos categoria adulto, válidos pela Copa Oswaldo Bernardes de Futebol; com duração dos jogos conforme regra oficial, incluindo árbitro, bandeiras, mesário e dois árbitros reserva, e seguir regras específicas da competição. SERV 20 R\$ 469,90

2 Arbitragem futebol de campo, para jogos categoria adulto, com equipes regionais e de 1ª divisão; com duração dos jogos conforme regra oficial, incluindo árbitro, bandeiras, mesário e árbitro reserva. SERV 80 R\$ 443,00

3 Arbitragem futebol de campo, para jogos categoria adulto, com equipes regionais e de 1ª divisão; com duração dos jogos conforme regra oficial, incluindo árbitro, bandeiras, mesário e árbitro reserva, com trio principal com profissionais Federados regularizados. SERV 5 R\$ 579,90

4 Arbitragem futebol de campo, para jogos categoria adulto com equipes de 2ª divisão; categorias seniors e máster com equipes locais e regionais, com duração dos jogos conforme regra oficial, incluindo árbitro, bandeiras, mesário e árbitro reserva. SERV 80 R\$ 433,00

5 Arbitragem futebol de campo, para jogos categoria adulto com equipes de 2ª divisão; categorias seniors e máster com equipes locais e regionais, com duração dos jogos conforme regra oficial, incluindo árbitro, bandeiras, mesário e árbitro reserva, com trio principal com profissionais Federados regularizados. SERV 5 R\$ 579,90

6 Arbitragem futebol de campo para categorias menores (categoria com idade de 14 a 18 anos), incluindo árbitro, bandeiras e mesário, com partidas com duração em dois tempos de 40 a 45 minutos. SERV 30 R\$ 249,90

7 Arbitragem futebol de campo para categorias menores (categoria com idade de 08 a 13 anos), incluindo árbitro, bandeiras e mesário, com partidas com duração em dois tempos de 15 a 25 minutos. SERV 30 R\$ 209,90

8 Arbitragem de futebol suíço ou sete, para categoria adulto, com duração dos jogos de 25 a 30 minutos, incluindo um árbitro e um mesário. SERV 25 R\$ 139,90

9 Arbitragem de futebol suíço ou sete, para categoria adulto, com duração dos jogos de 25 a 30 minutos, incluindo um árbitro e um mesário, com árbitro Federado regularizado. SERV 15 R\$ 169,90

10 Arbitragem de futebol suíço ou sete, para categoria menores, com duração dos jogos de 20 a 25 minutos, incluindo um árbitro e um mesário. SERV 25 R\$ 119,90

11 Arbitragem de futebol suíço ou sete, para categoria menores, com duração dos jogos de 20 a 25 minutos, incluindo um árbitro e um mesário, com árbitro

18 Arbitragem de futsal para categorias menores (categoria com idade de 5 a 9 anos), incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 15 minutos corridos, com os dois árbitros Federados regularizados. SERV 90 R\$ 81,50

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EMPRESA VENCEDORA: GREMIO PROCOPENSE DE ARBITROS

ASSINATURAS: VALDIR DACOSTA BUENO – Diretor
Presidente

JAIR JANDOZO - Responsável Legal

JUNTOS CONTRA O COVID-19!



FAÇA A SUA PARTE

